



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.594, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Autor: vereador Ângelo Roberto Réstio e outros

“Dá denominação de “Durval Pavanelli” à Rua Três (03) do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Durval Pavanelli” a Rua Três (03) do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 27 DE ABRIL DE 2012

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
25/04/12 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.